



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 04 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

1

Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Objeto

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva do grupo gerador de energia do Hospital Municipal, com fornecimento de peças internas do motor e componentes essenciais, bem como a prestação de serviços técnicos de instalação e adequação elétrica junto ao quadro de transferência automática (Q.T.A.), além da locação temporária de gerador de energia com capacidade mínima de 170 KVA, pelo período de 18 (dezoito) dias, incluindo transporte, instalação e retirada, destinados a garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica e o pleno funcionamento dos serviços hospitalares, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e na tabela descritiva dos itens.

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit.	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA DE 170KVA PELO PERÍODO DE 18 DIAS COM O TRANSPORTE DE IDA E RETORNO DO GERADOR INCLUSO.	SERV	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
02	MÃO DE OBRA ELÉTRICA E DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO DO GERADOR DA CRISTALINA NO Q.T.A DO HOSPITAL E MÃO DE OBRA ELÉTRICA E DESLOCAMENTO PARA VOLTAR O FUNCIONAMENTO DO GERADOR DO HOSPITAL NO Q.T.A.	SERV	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
03	PEÇAS INTERNAS DO MOTOR X10. (6 KITS DE MOTOR MWM COM CAMISA, PISTÃO E ANEL; 6 BRONZINAS DE BIELA; JOGO DE JUNTA SUPERIOR E INFERIOR; BRONZINAS DO MANCAL; BRONZINAS DE BIELA; BUCHAS DE BIELA; PARAFUSOS; 30 SELOS DO CABEÇOTE; ÓLEO LUBRIFICANTE; FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE, DE COMBUSTÍVEL E DE AR; BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE; BOMBA D'ÁGUA	PÇ	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
04	REGULADOR DE VELOCIDADE C500, CARREGADOR DE BATERIA E RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DO GRUPO GERADOR DO HOSPITAL.	PÇ	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

1.2 Os bens/serviços são de natureza comum.

1.3 Tratando-se de contratação que envolve serviços de manutenção corretiva de grupo gerador, fornecimento de peças e locação temporária de equipamento, declara-se que os itens possuem características comuns, compatíveis com as necessidades do Hospital Municipal e suficientes para atender às finalidades a que se destinam, sem exigências superiores às estritamente necessárias ao pleno funcionamento do sistema de energia de emergência.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 04 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

2

1.4 Os serviços deverão ser executados e os materiais fornecidos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, devendo contemplar o fornecimento integral das peças, a execução dos serviços técnicos e a locação do gerador pelo período definido, com transporte, instalação e retirada, observadas as condições pactuadas no instrumento contratual ou equivalente.

2. Vigência

A vigência da dispensa será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

3.1 O presente Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, 18, 40, 41 e 75, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3.2. Aplica-se, ainda, a legislação pertinente às contratações públicas, incluindo normas regulamentares vigentes, e, subsidiariamente, o Código Civil, no que couber.

3.3 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento contínuo do sistema de geração de energia elétrica de emergência do Hospital Municipal, tendo em vista que o grupo gerador existente apresentou falhas mecânicas que comprometem seu funcionamento adequado, demandando a realização de manutenção corretiva com substituição de peças internas do motor e de componentes essenciais ao seu pleno funcionamento.

3.4 Considerando que o grupo gerador é equipamento indispensável para garantir o fornecimento de energia elétrica em situações de interrupção do abastecimento pela concessionária, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades hospitalares, incluindo o funcionamento de equipamentos médicos, sistemas de iluminação, conservação de medicamentos e demais serviços essenciais à assistência à saúde.

3.5 O presente processo também se fundamenta no planejamento institucional, estando alinhado às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, atendendo às diretrizes de eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, sendo a contratação realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

4.1 A solução proposta, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP), consiste na contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva do grupo gerador de energia do Hospital Municipal, incluindo o fornecimento de peças internas do motor e componentes essenciais, bem como a prestação de serviços técnicos de instalação e adequação elétrica junto ao quadro de transferência automática (Q.T.A.), além da locação temporária de gerador de energia com capacidade mínima de 170 KVA, pelo período de 18 (dezoito) dias, destinado a garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica nas unidades de saúde.

4.2 Considerando a natureza comum dos serviços e fornecimentos, a necessidade de restabelecimento imediato do funcionamento do grupo gerador e a continuidade dos serviços hospitalares, a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais adequada, garantindo celeridade administrativa, economicidade e atendimento tempestivo das necessidades da Administração, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Na fase de execução, a solução prevê o fornecimento de peças novas, compatíveis com o modelo do equipamento existente, bem como a execução dos serviços de manutenção corretiva por profissionais qualificados, incluindo a substituição de componentes internos do

2



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 04 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

3

motor, regulador de velocidade, carregador de bateria, resistência de aquecimento e demais itens necessários ao pleno funcionamento do grupo gerador.

4.4. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir o pleno funcionamento do equipamento, devendo as peças fornecidas estar livres de defeitos, com especificações técnicas compatíveis e adequadas ao uso contínuo, assegurando eficiência, segurança e durabilidade do sistema de geração de energia, bem como a correta instalação e funcionamento junto ao quadro de transferência automática (Q.T.A.).

4.5. Quanto ao uso, manutenção, operação e destinação final, deverão ser observadas as normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes, especialmente no que se refere ao descarte adequado de resíduos como óleos lubrificantes, filtros e demais componentes substituídos. A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a execução dos serviços e fornecimento das peças até a destinação final dos resíduos, bem como a utilização temporária do gerador locado, adotando práticas que minimizem riscos operacionais e impactos ambientais.

5. Requisitos da contratação

5.1. Requisitos técnicos:

5.1.1 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados por profissionais qualificados, com experiência comprovada em manutenção de grupos geradores de energia, garantindo a adequada execução dos reparos e a segurança do sistema elétrico;

5.1.2 As peças e componentes fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, compatíveis com o modelo do gerador existente, apresentando desempenho adequado ao uso contínuo e atendendo às normas técnicas aplicáveis;

5.1.3 Deverão ser fornecidas todas as peças necessárias à completa recuperação do equipamento, incluindo, entre outros, kits de motor, bronzinas, juntas, buchas, parafusos, selos, óleo lubrificante, filtros, bomba de óleo lubrificante, bomba d'água, regulador de velocidade, carregador de bateria e resistência de aquecimento, garantindo o pleno funcionamento do grupo gerador;

5.1.4 O gerador locado deverá possuir capacidade mínima de 170 KVA, estar em perfeito estado de funcionamento, devidamente revisado, apto para uso contínuo e compatível com as necessidades energéticas do Hospital Municipal;

5.1.5 A instalação do gerador locado e a reconexão do gerador do hospital ao quadro de transferência automática (Q.T.A.) deverão ser realizadas de forma segura e eficiente, garantindo a correta operação do sistema de energia de emergência;

5.2 Requisitos de entrega e logística

5.2.1 A execução dos serviços e o fornecimento das peças deverão ocorrer de forma integral, conforme necessidade da Administração, não sendo previsto parcelamento, em razão da natureza da contratação e da necessidade de restabelecimento imediato do funcionamento do equipamento;

5.2.2 A locação do gerador deverá contemplar o transporte de ida e retorno, instalação no local indicado, permanência pelo período de 18 (dezoito) dias e posterior retirada, conforme solicitação da Administração;

5.2.3 A empresa contratada será responsável por todo o transporte, manuseio e instalação dos equipamentos e materiais, devendo adotar as medidas necessárias para evitar danos ao patrimônio público e garantir a segurança durante a execução dos serviços;

5.2.4 A contratada ficará integralmente responsável pela substituição de peças defeituosas, correção de falhas na execução dos serviços e solução de eventuais problemas apresentados durante a execução, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

5.3 Requisitos administrativos:

5.3.1 A execução deverá atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, observando os prazos definidos pela Administração;

3



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 04 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

4

5.3.2 A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, podendo exigir correções ou adequações caso verifique desconformidade com as especificações estabelecidas;

5.3.3 A contratada deverá apresentar nota fiscal regular e a documentação obrigatória pertinente no ato da entrega e execução dos serviços, como condição para o recebimento e posterior pagamento;

5.3.4 O pagamento ficará condicionado à verificação do pleno funcionamento do grupo gerador e à execução integral dos serviços contratados;

5.4 Requisitos legais:

5.4.1 A contratação observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, por se tratar de dispensa de licitação, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

5.4.2 Os serviços e materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis à instalação elétrica e manutenção de grupos geradores, garantindo a segurança operacional do sistema;

5.4.3 A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução da contratação, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre a Administração e os empregados da contratada.

5.5 Garantia:

5.5.1 A presente contratação, realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá contemplar garantia mínima de 12 (doze) meses para as peças fornecidas e os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo.

5.5.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição de peças defeituosas e a correção de falhas decorrentes de vícios de fabricação ou execução inadequada dos serviços.

5.5.3 A garantia deverá assegurar o pleno funcionamento do grupo gerador, sendo de responsabilidade da contratada a adoção de todas as medidas necessárias para sanar eventuais problemas apresentados.

6. Modelo de execução do objeto

6.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, devendo a contratada promover a imediata disponibilização do gerador locado e dar início aos serviços de manutenção corretiva do grupo gerador do Hospital Municipal, considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que exige celeridade no atendimento da demanda.

6.2. O prazo para conclusão dos serviços de manutenção corretiva e restabelecimento do pleno funcionamento do grupo gerador será de até 18 (dezoito) dias, período no qual o gerador locado deverá permanecer em operação, garantindo a continuidade do fornecimento de energia elétrica.

6.3. A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua e coordenada, contemplando o fornecimento das peças, a realização dos serviços técnicos, a instalação do gerador locado, sua operação durante o período necessário e posterior retirada, conforme necessidade da Administração.

6.4. Caso não seja possível a execução nos prazos previstos, a empresa deverá requerer, de forma motivada e tempestiva, a prorrogação dos prazos, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.5 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Autorização de Compras fornecida pela Secretaria de Saúde: - Avenida Brasil, nº 443, bairro Jardim Botânico, Lagoa Formosa/MG – CEP 38720-000. De segunda a sexta, em dias úteis, de 07h as 12h e de 13h as 15h30.

4



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 04 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

5

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas adicionais.

7.2. Gestor(a) do contrato: Aline de Oliveira Braga, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF 061.864.256-06 MATRÍCULA: 5929.

7.3. Fiscal do contrato: Acir José dos Reis, Coordenador de Setor, portador do CPF 008.618.646-97.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os serviços executados, peças fornecidas e a disponibilização do gerador locado serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, mediante verificação inicial do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. Os serviços e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser corrigidos ou substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação do pleno funcionamento do grupo gerador, da execução integral dos serviços e da conformidade das peças fornecidas, mediante termo circunstanciado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos serviços e das peças fornecidas.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1 A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, a necessidade imediata dos materiais, serviços e a inviabilidade de aguardar procedimento licitatório sem prejuízo à continuidade dos serviços de saúde.

9.2 O fornecedor foi definido com base em levantamento de mercado previamente realizado, no qual foram obtidas cotações junto a três empresas do ramo, sendo selecionada aquela que apresentou o menor preço compatível com o mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3 A contratação será realizada com a empresa, que demonstrou capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal, bem como compatibilidade dos produtos ofertados com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

CRISTALINA GERADORES LTDA CNPJ: 02.484.057/0001-39

Endereço: AV. PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Nº 4183 – PLANALTO – PATOS DE MINAS – MG 38706-002

Representante: Gilmar Pereira Caixeta

CPF: 251.126.436-68.

Função: Sócio-Administrador.

Contato: (34) 99975-6500



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 04 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

6

E-mail: cristalinapa@gmail.com.

9.4 Para fins de formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento às exigências legais, fiscais, trabalhistas e comerciais previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como não possuir impedimentos para contratar com a Administração Pública.

9.5 Será realizada consulta aos cadastros oficiais de impedimentos, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, bem como outros sistemas oficiais que venham a ser aplicáveis, em nome da empresa contratada e, quando pertinente, de seus sócios ou administradores.

9.6 Constatada a regularidade da empresa e a inexistência de impedimentos legais, a contratação será formalizada, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

10. Exigências de habilitação

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

10.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 04 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

7

f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

h) **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

i) **Declaração Conjunta:**

11. **Valor da contratação**

11.1. O custo total da contratação é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

12. **Adequação orçamentária**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

12.2 Recurso Próprio

FICHA: 605, 607, 608	FONTE: 500	CO: 1002
----------------------	------------	----------

Lagoa Formosa, 18 de março de 2026.

Aline de Oliveira Braga
Secretária Municipal de Saúde

Heytor Amaral Braga
Coordenador de Setor

Laísa Lara Machado
Coordenadora de Setor

Acir José dos Reis
Coordenador de Setor

7